COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 051/2021
Data: 27 de setembro de 2021
Matéria: Projeto de Lei nº 056/2021
Ementa: Autoriza a contratação temporária, de excepcional interesse público, de 02(dois) Atendentes Recreacionistas, 01 (um) Mecânico, 01 (um) Operador de Máquinas e 02 (dois) Motoristas.
Relatora: Vereadora Adriana Siqueira Maciel
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 27 de setembro de 2021 e tem por objetivo autorizar a contratação de temporária. Se faz necessário para dar continuidade na prestação dos serviços.

Análise:

2. A proposição está em conformidade coma Constituição Federal.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição federal, quanto a competência do Município. Quanto a iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de lei acha-se proposto de forma correta, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito revistas no art. 62 da Lei Orgânica do Município.

3. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, destaca-se que foi devidamente obedecido.

Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 27 de setembro de 2021.

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Presidente

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Vice-Presidente